



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CLUBE BRASILEIRO DO PASTOR ALEMÃO-CBPA

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na cidade de Paulínia, reuniram-se os associados do CLUBE BRASILEIRO DO PASTOR ALEMÃO-CBPA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.697.525/0001-30, todos convocados conforme edital publicado no site do CBPA, obedecendo os requisitos do Artigo 14 c/c Art. 82, do estatuto do CLUBE BRASILEIRO DO PASTOR ALEMÃO. A reunião marcada para 18h em primeira convocação, conforme edital, foi aberta pelo presidente, Sr. José Carlos da Silveira. O presidente constatou que esta assembleia atingiu o quórum, previstos nos Artigos 14 e 82 do estatuto do CLUBE BRASILEIRO DO PASTOR ALEMÃO, assim sendo, propôs o presidente, Sr. José Carlos da Silveira, a alteração do horário da segunda convocação para 18:15h em virtude da realização da Assembleia Geral Ordinária imediatamente após esta AGE, obtendo aprovação unânime. Assim sendo, em conformidade aos Artigos 14 e 82 do estatuto, fez o Sr. José Carlos da Silveira a segunda convocação às 18:15h. Em seguida o Sr. José Carlos da Silveira declarou iniciada a reunião e convidou o Sr. Carlos Martins Vianna Neto para secretariar a reunião, que após concordância unânime da assembleia, aceitou. Iniciada a reunião, o presidente, Sr. José Carlos da Silveira propôs alterar a denominação da Exposição Principal da Criação Brasileira, de Sieger, para SIEGERSCHAU DO BRASIL, tendo a proposta, aprovação unânime no Capítulo I Artigo 06 – Item XIV § 1º do estatuto do CLUBE BRASILEIRO DO PASTOR ALEMÃO, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADE - Art.06 - Item XIV

§ 1º - Dentre as atividades descritas na alínea “j” deste Artigo, o CBPA obrigatoriamente, realizará anualmente, preferencialmente no mês de julho, no Estado de São Paulo, a Exposição Principal da Criação Brasileira, “SIEGERSCHAU DO BRASIL”, com competição de Grupos de Progênie e Grupos de Criação; também anualmente realizará o Campeonato Brasileiro de Adestramento, e os Campeonatos Regionais de Criação (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte-Nordeste); promoverá também o Ranking Nacional e os Rankings Regionais, em conformidade com regulamentos específicos; e também realizará, anualmente, o Campeonato Brasileiro de Criação, como evento itinerante, a cada ano delegado a um Núcleo em qualquer estado da federação, obrigatoriamente julgado por juízes do Quadro do CBPA, escolhidos pelo Núcleo promotor do evento; que foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, propôs o presidente, alterar o texto do artigo 6º, Item XIV, § 2, referente a organização e realização da SIEGERSCHAU DO BRASIL. A proposta refere-se a transferir a responsabilidade da organização e realização do referido evento, dos núcleos para a diretoria executiva do CLUBE BRASILEIRO DO PASTOR ALEMÃO, e comissão por ela escolhida o que teve aprovação unânime.

CAPÍTULO XII DOS NÚCLEOS – Art. 60 – parágrafo 4º:

Propôs o presidente, a não retenção do desconto por parte dos núcleos, quando do envio de expedientes diretamente a secretaria do CBPA por sócios pertencentes ou não a qualquer núcleo, sendo a proposta aprovada por unanimidade.

CAPÍTULO XII DOS NÚCLEOS – Art.61

O presidente propôs tornar inativos pela diretoria executiva do CBPA, os núcleos que não atendam às exigências de funcionamento contidas no artigo 61, os quais serão previamente



notificados, terão direito ao contraditório e ampla defesa. A reativação do núcleo estará sujeita a uma aprovação pela diretoria executiva. A proposta foi aprovada unanimemente. Em seguida propôs o presidente, acrescentar ao Artigo 62, o item IX, com a seguinte redação: IX. Os núcleos são obrigados a respeitar os valores para sócios constantes da tabela de serviços do CBPA, tendo sido aprovado por unanimidade. Propôs ainda o presidente que em face do artigo 62 obrigar os núcleos a realizarem ao menos uma exposição de criação por ano ou ao menos uma prova de trabalho por ano, seja alterada a redação para:

CAPÍTULO XII DOS NÚCLEOS – Art. 62 CONSTITUEM DEVERES DOS NÚCLEOS:

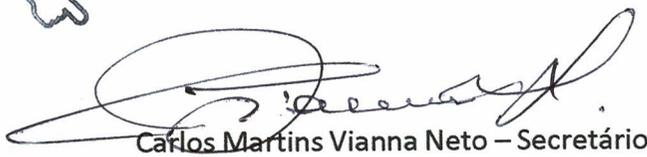
- I. Os núcleos são obrigados a realizar ao menos, uma vez por ano, uma exposição de criação ou uma prova de trabalho, mesmo que em parceria com outros núcleos do mesmo estado, ou de estados fronteiriços.
- II. Promover a raça pastor alemão e o CBPA no seu município;
- III. Promover e realizar palestras, cursos, seminários e workshops a respeito da raça Pastor Alemão e da cinofilia pastoreira;
- IV. Prover assistência técnica para a formação de novos Núcleos no seu município ou em outros municípios do seu Estado;
- V. Incentivar a formação de reuniões periódicas de treinamento e adestramento;
- VI. Promover e incentivar a integração de novos associados ao CBPA;
- VII. Participar, através dos seus integrantes, dos eventos de competição nacional e regional do CBPA;
- VIII. Informar a secretaria do CBPA de eventuais alterações na composição de associados que integram o Núcleo;
- IX. Os núcleos são obrigados a respeitar os valores para sócios constantes da tabela de serviços do CBPA;

A proposta foi a provada por unanimidade. Em seguida, propôs o presidente e foi aprovado de forma unânime, que os núcleos possam utilizar o desconto da tabela de serviço somente se realizarem ao menos um evento por ano, uma exposição de criação ou uma prova de trabalho, mesmo que em parceria com outros núcleos do mesmo estado ou com estados fronteiriços, acrescentando o § 2º, com a seguinte redação:

§ 2º O Núcleo poderá utilizar o desconto da TABELA DE SERVIÇOS-NÚCLEOS, somente se cumprir o item I do artigo 62.

Nada mais a ser tratado na presente assembleia, o presidente, Sr. José Carlos da Silveira a declarou encerrada às 18 horas e 58 minutos, e eu, Carlos Martins Vianna Neto, na qualidade de secretário, lavrei a presente ata, a qual assino e dou fé.

5º OFÍCIO



Carlos Martins Vianna Neto – Secretário

RG: 1.785.578 03 SSP-BA

CPF: 185.577.085-72



José Carlos da Silveira – Presidente

RG: 12.431.807-1 SSP-SP

CPF: 050.783.408-90

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: faleconosco@ivanisevarela.not.br - Site: www.ivanisevarela.not.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de CARLOS MARTINS VIANNA NETO

Salvador, 13 de Novembro de 2023.

Em Teste da verdade.

ALEXVANE SOUZA ALMEIDA - ESCRIVENTE

Selo: 1606.AE837416-7

Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade

Emol: R\$3,07 - Taxas: R\$3,28 - Total: R\$6,35

